



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

---

**PARECER Nº 062/2025 CGM/PMM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.2025-018/PMM**

**CONTRATO Nº 20250128**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA DE EXTRATOS DE EDITAIS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, SOB DEMANDA .**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**

**EMPRESA CONTRATADA: JOM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

**VALOR: R\$ 58.775,20**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

### **I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo destinado à contratação, por dispensa de licitação, da empresa JOM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, para execução de serviços de publicação eletrônica de extratos de editais em jornais de grande circulação, conforme exigência legal prevista no art. 54 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

O processo contém:

- Documento de formalização de demanda;
- Aviso de dispensa publicado no PNCP;
- Justificativa do preço e escolha do fornecedor;
- Proposta da contratada;
- Ratificação pela autoridade competente;
- Extrato de dispensa;
- Contrato administrativo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

---

## II – DA ANÁLISE

A contratação está respaldada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite dispensa de licitação para contratação de serviços com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) valor atualizado pelo Decreto Nº 12.343/2024.

Verifica-se que:

- Houve formalização prévia da demanda por setor competente;
- Foi realizada cotação de preços e escolha da proposta mais vantajosa;
- A publicação no PNCP foi efetivada;
- Foi designada empresa com experiência no objeto;
- O contrato apresenta cláusulas adequadas e previsão orçamentária.

Em atendimento à determinação contida no parágrafo § 1º, do Art. 11, da Resolução nº 11.535/2014 TCM/PA, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo referente ao **Processo Licitatório Nº 07.2025-018/PMM, dispensa de licitação;** e o **contrato nº 20250128**, valor global **R\$\_R\$ 58.775,20 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 14.133/2021** de licitações e contratos e demais instrumentos legais correlatos, bem como entende que preenchida as exigências legais previstas, os contrato possui legalidade, declaro que o referido processo encontra-se, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

## III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas, estarão sujeitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

---

à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão de Contratação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão de Contratação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Mocajuba-Pá, 22 de maio de 2025

**NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA**

**Controlador Geral**

**DEC. Nº 011/2025-PMM**

**OAB/PA 18147**